

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidora	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	05
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
V I - ANEXO	S/A

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Serviços Aéreos

1 - PORTARIA Nº 781/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.024058/2007-30, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa City Táxi Aéreo Ltda., com sede social na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

2 - PORTARIA Nº 782/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.016160/2007-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa SEB-AIR Aviação Agrícola Ltda., com sede social na BR- 357, Km 148, Hangar 30, s/n – Zona Rural, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço Aeroagrícola, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

3 - PORTARIA Nº 783/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.008670/2007- 65, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Performance Serviços Aéreos Ltda., com sede social na cidade Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução dos serviços de Aeropublicidade, Aeroreportagem, Aeroinspeção e Aerocinematografia ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

4 - PORTARIA Nº 784/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.013303/2007-83, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Volte Logo Táxi Aéreo Ltda., com sede social na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

5 - PORTARIA Nº 785/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da

Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.008004/2007-27, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa GEOPEC Aerolevantamentos Geofísico Ltda, com sede social na Avenida Almirante Barroso, nº. 91, sala 1006,/parte Centro, na cidade de Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de aerolevantamento, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

6 - PORTARIA Nº 786/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.009672/2007- 71, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Aeroagrícola Citon Ltda., com sede social na cidade de Cascavel, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço Aeroagrícola, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

7 - PORTARIA Nº 787/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.013687/2007-34, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Atar Táxi Aéreo Ltda., com sede social na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

8 - PORTARIA Nº 788/SSA, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/93592/01, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa QUANTUN TÁXI AÉRO LTDA - EPP, nome fantasia TÁXI AÉREO XAVIER, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

9 - PORTARIA Nº 796/SSA, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo e Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/94563/00, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa GOLDENFLY TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.182.253/0001-84 com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos especializados nas modalidades de aeropublicidade, aeroreportagem e aerofotografia, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º A execução do serviço aéreo público de transporte de pessoas e cargas, na modalidade de táxi aéreo, ficará condicionada a expedição do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo e à expedição da autorização para operar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 794/SAF, DE 20 DE JULHO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. nº 102, inciso I, da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, e o disposto no art.61, inciso IV e art.68, da Lei nº 8.112/90 e art.12, inciso II, da Lei nº 8.270/91, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Ministério do Trabalho, e o contido no processo nº 60830.008102/2007-15, resolve:

Art. 1º. Conceder Adicional de Periculosidade a partir de maio de 2007, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento dos cargos efetivos, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Terceira Gerência Regional desta Agência.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA	1096844
ANDERSON GLAYTON DE FREITAS	214245
CÁTIA BORGES FRANCO BERNADO	213520
CLEUSA MARIA PIMENTA MOREIRA	198981
DIVA CUNHA DE CARVALHO	214084
EDSON SANTOS DA SILVA	210098
ELIZABETH MARQUES NOGUEIRA	214094
FLÁVIO PAULETTO ZAMITH DE OLIVEIRA	210873
GISLENE TEIXEIRA PEREIRA	214115
GLADISTONE SOARES	214116
JAILTON SOARES MENESES	1052473
MAILZA GOMES NOGUEIRA DIAZ	214256
MARAJOARA RAMOS MELO DUFFLES TEIXEIRA	214151
MÁRCIA DE ARAÚJO PEREIRA	438395
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BORGES LOPES	214159
MÔNICA DJANIRA CARDOSO COTA	214165
NELTON SOUTO BRAGA	214168
RONEY DA CONCEIÇÃO MADEIRA	214180
SÉRGIO SONDRÉ DE SOUZA	214217
VANESSA MARIA TOBIAS TERRA CHAVES	214228
ZENAIDE SUELY DE CARVALHO MIRANDA	214232

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

2 - PORTARIA Nº 795/SAF, DE 20 DE JULHO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. nº 102, inciso I, da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, e o disposto no art.61, inciso IV e art.68, da Lei nº 8.112/90 e art.12, inciso II, da Lei nº 8.270/91, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Comando da Aeronáutica, e o contido no processo nº 60800.000624/2007-18, resolve:

Art. 1º. Conceder Adicional de Periculosidade a partir de 16 de outubro de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento dos cargos efetivos, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Quinta Gerência Regional desta Agência.

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMAURO FREITAS DA COSTA	0196750
ANA ROSA MINOR LARRATEA	0196780
ARLINDO FREIRE GOMES	0208689
CELSO VALDOMIRO CENDRA	0196773
CLEIDE FAGUNDES ATIENSE	0196864
DAMÁSIO VOGADO	0196764
DENISE LISBOA BATISTA	0208171
DÓRIS ELIZANE ZOCH DE LIMA	0196839
ELVIRA RIBEIRO DA SILVA	0194120
MARILENA SCHLEDER ZAMFONATO	0196811
SILVIO DE QUADROS SILVA	0196502
TÍLSON DA SAÚDE SOUSA	0214283
ZEILA MÁRCIA CARVALHO DA SILVA	0196818

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral